

**INDICAÇÃO Nº /2024**

INDICO À DOUTA MESA, nos termos do art. 219 do Regimento Interno, que se digne Vossa Excelência a interceder junto à secretaria competente para disponibilizar repelente tópico em todas as unidades educacionais públicas deste município.

Esta indicação visa primordialmente salvaguardar os discentes contra a disseminação de doenças veiculadas por mosquitos, notadamente a dengue, zika e chikungunya, as quais têm apresentado um aumento alarmante.

A implementação desta medida se mostra imprescindível para assegurar um ambiente escolar mais protegido e propício à saúde dos educandos, mitigando eventuais surtos destas enfermidades, sobretudo durante os períodos de maior atividade dos vetores.

A disponibilização de repelentes não apenas promoverá de forma substancial o bem-estar dos estudantes, mas também proporcionará tranquilidade aos pais e responsáveis.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador